

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 70, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Considerando acordo firmado com os funcionários da APPM, sobre o reajuste anual, baseado no índice do INPC, e tendo em vista relatório financeiro da APPM, sobre o poder de comprometimento financeiro da Entidade,

Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Concede reajuste anual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), relativo à data base funcional, conforme acordo coletivo.

Art. 2º Revogada as disposições em contrario, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos dois dias do mês de maio de 2018.


Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

Registrado no livro de atos normativos
da Presidência nº 014 folha _____

em: 02/05/2018

DR. Ruy